

LEI Nº 43 de 30 de novembro de 1964.

"AUTORIZA A CONSTRUIR UM PRÉDIO DESTINADO
À SEDE DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir mediante concorrência pública ou administração própria, um prédio destinado à sede da Prefeitura e Câmara Municipal, podendo despende com a referida construção, até a importância de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria e ser incluída no orçamento para o exercício de 1965.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entram de esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 30 de novembro de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37 80-000

F. T. R. Neto

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal)

Floriano Ribeiro de Barros

Floriano Ribeiro de Barros
(Secretário)

CONFERE COM O ORIGINAL.

19 / 08 / 05

[Assinatura]